

## Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

**EMENTA**: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N° 3.743/2018, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2019.

# A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.743/2018, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

**Art. 2º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$8.676.325,53 (oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte cinco reais e cinquenta e três centavos), criando as seguintes dotações orçamentárias:

I - Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis

Unidade: 23 Secretaria Municipal de Segurança Pública

Função: 06 Segurança Pública Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0001 Manutenção das atividades das Secretarias

Projeto: 2081 Pessoal e Enc. Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios da - SESEG

Elemento Fonte Valor

3.1.90 00 R\$6.396.325,53

II - Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis

Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0001 Manutenção das Atividades das Secretarias

Projeto: 2.131 Pessoal e Enc. Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios - SMS

Elemento Fonte Valor

3.1.90 360 R\$41.875,00

III - Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis

Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0087 Atenção Básica – PAB Fixo

Projeto: 2.118 Manutenção das Unidades de Saúde

Elemento Fonte Valor

3.3.90 360 R\$358.125,00 4.4.90 143 R\$1.700.000,00

IV - Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis

Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Secretaria

Projeto: 2.133 Pessoal e Enc. Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios – Atenção Básica

Elemento Fonte Valor

3.3.90 100 R\$120.000,00

V - Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis

Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Secretaria

Projeto: 2.132 Pessoal e Enc. Sociais, Obrigações. Patronais e Outros Benefícios - Vigilância

Epidemiológica

Elemento Fonte Valor

3.3.90 100 R\$60.000,00



## Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2019

(continuação)

**Parágrafo único.** O crédito aberto no "caput" deste artigo no valor de R\$8.676.325,53 (oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte cinco reais e cinquenta e três centavos), correrá por conta da anulação da seguinte despesa:

I - Orgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	23	Secretaria Municipal de Segurança Pública

Função: 06 Segurança Pública Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0001 Manutenção das Atividades das Secretarias

Projeto: 2081 Pessoal e Enc. Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios- SESEG

Elemento Fonte Valor

3.3.90 00 R\$6.315.000,00 4.4.90 00 R\$81.325,53

II - Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis

Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0089 Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: 2.159 Apoio e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento

Elemento Fonte Valor

3.3.90 360 R\$400.000,00

III - Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis

Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0089 Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: 2.159 Apoio e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento

Elemento Fonte Valor

3.3.90 143 R\$1.700.000,00

IV - Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis

Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0089 Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: 2.159 Apoio e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento

Elemento Fonte Valor

3.3.90 100 R\$180.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

**Art.** 5º Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura as disposições em contrário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA = Prefeito =